



Publicado na Edição nº 1003, Seção Itarana/ES, pág. 45 do DOM/ES de 03/05/2018

PORTARIA N.º 817/2018

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 002073/2018 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **ANDRÉ MORAU LOSS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, matrícula nº 003370, programada para usufruir no período de 02/05/2018 a 11/05/2018, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 02 de maio de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal